

LEI Nº 470/2010 DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA URBANA”:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e **Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo com o objetivo de construir uma Estação de Elevatória do Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito de Morello, Município de Governador Lindenberg – ES, autorizado a desapropriar a seguinte área:

Parágrafo único. área de terras de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), ou seja, 10,00 metros corridos em divisa com a estrada que dá acesso a localidade denominada Morello, 15,00 metros corridos em divisa com Jesus Morello, 10,00 metros corridos em divisa com Gervasio Morello e 15,00 metros corridos em divisa com o mesmo Gervásio Morello, situada no Distrito de Morello, Município de Governador Lindenberg - ES de propriedade do Sr. GERVASIO MORELLO, onde teve início esta descrição, avaliado no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme cópia de avaliação em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 12º (décimo segundo) dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez.

ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Abércio Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Administração.